



Município da Madalena

DESPACHO

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA

Considerando:

- O disposto no artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º18/2009, de 4 de setembro, que estabelece a existência de uma Comissão Paritária, a qual funciona junto do Presidente da Câmara Municipal da Madalena, e detém competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação;

- Os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado em 20 de dezembro do corrente ano;

Determino, no uso das competências previstas pela alínea a) do n.º2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/2009, 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a Comissão Paritária para os biénios de 2021/2022 – 2023/2024 tenha a seguinte constituição:

1. Representantes da Administração

Vogais efetivos:

- Catarina Isabel Gaspar Manito, Vereadora e membro do Conselho Coordenador de Avaliação;
- Mário Silva, Vereador e membro do Conselho Coordenador de Avaliação;

Vogais suplentes:

- Isabel Catarina Goulart da Terra, Técnica Superior;
- Sónia Cláudia Amaral Goulart, Coordenadora Técnica em Mobilidade da Secção de Recursos

Humanos;

2. Representantes dos Trabalhadores:

Vogais efetivos:

- Sílvia Liliana Simões Seco, Técnica Superior;
- Lourenço Manuel da Silva Vargas, Assistente Operacional;




Município da Madalena

Vogais suplentes:

- Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros, Técnica Superior;
- Manuel António Pereira Tavares, Assistente Técnico;
- Gina Maura Medeiros de Sousa, Assistente Técnica;
- Emanuel Nuno Garcia Vidal, Técnico Superior;

Paços do Município, 28 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara,



José António Marcos Soares